GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 14/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA N.º 3800
Proponente	INSTITUTO QUEM AMA CASTRA OS ANIMAIS
CNPJ	43.725.844/0001-02
Documentos anexo proposta	nº44208, nº44209, nº44210, nº44211, nº44212, nº44213, nº44214, nº44215 e nº44216
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Contrato de Gestão Hospitalar Veterinário (Páginas 18 a 23 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Atestado de Capacidade Técnica (Página 1 do Anexo da proposta nº 44215 da Plataforma MROSC) celebrado com o Hospital Vet Nomade Guriri gestão do hospital veterinário Assinado em 20.07.2022 Vigência 60 meses. Tempo computado para pontuar: 51 meses	**4**

2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Termo de Fomento Chamamento Público nº 002/2022 (Páginas 1 a 13 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Cabo de Santo Agostinho Assinado em 09.02.2023 Vigência: data da assinatura até fevereiro 2024 Tempo computado para pontuar: 12 meses 2) 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Chamamento Público nº 002/2022 (Páginas 14 a 17 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Cabo de Santo Agostinho Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 3) Ordem de Serviço nº 002/2025 (Páginas 24 e 25 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Jaboatão dos Guararapes Vigência: junho a novembro de 2025 Tempo computado para pontuar: 6 meses 4) Termo de Fomento nº 03/2025 (Páginas 26 a 38 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Vigência: 02 meses Tempo computado para pontuar: 2 meses 4) Termo de Fomento nº 02/2025 (Páginas 39 a 51 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Vigência: 04 meses Tempo computado para pontuar: 4 meses 5) Termo de Fomento nº 09/2025 (Páginas 52 a 63 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Vigência: 04 meses Tempo computado para pontuar: 4 meses 5) Termo de Fomento nº 01/2025 (Páginas 64 a 72 do Anexo da proposta nº 44212 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Jaboatão dos Guararapes Vigência: 05 meses Tempo computado para pontuar: 5 meses	**4**
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis;	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a". 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a" e ao	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social	A proponente não apresentou o documento exigido no critério, em razão de: (x) ausência da ata do conselho dirigente que aprovou o documento	**0**

	d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	disposto em outros dois subcritérios.				
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	A proponente não apresentou o documento exigido no critério, em razão de: (x) ausência da ata do conselho dirigente que aprovou o documento	**0**
5	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	**Componente A – Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais** (x) Comprovada. Períodos considerados: 1) CONS. VET. DRA. EDILAINE FERNANDES Período: 29/06/2006 a 24/09/2016 Atividade: Responsável Técnico Documento: RESPONSABILIDADE TÉCNICA Conselho Federal de Medicina Veterinária (Páginas 3 do Anexo da proposta nº44213 "Documentos Edilaine" da Plataforma MROSC) Total apurado: 10 anos Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 2) UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA Período: 30/08/2022 a 29/08/2023 Atividade: Responsável Técnico (Atendimento a cães, gatos e animais silvestres respeitando as normas de bem estar animal,) Documento: RESPONSABILIDADE TÉCNICA Conselho Federal de Medicina Veterinária (Páginas 4 do Anexo da proposta nº44213 "Documentos Edilaine" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano Pontuação: 0,25 (observado o teto de 2 pontos) 3) UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA Período: 17/09/2023 a 16/09/2024 Atividade: Responsável Técnico (Atendimento a cães, gatos e animais silvestres respeitando as normas de bem estar animal) Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRMV do Distrito Federal (Páginas 5 do Anexo da proposta nº44213 "Documentos Edilaine" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano Pontuação: 0,25 (observado o teto de 2 pontos) 4) UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA Período: 20/09/2024 a 19/09/2025 Atividade: Responsável Técnico (Atendimento a cães, gatos e animais silvestres respeitando as normas de bem estar animal,) Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRMV do Distrito Federal (Páginas 6 do Anexo da proposta nº44213 "Documentos Edilaine" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano Pontuação: 0,25 (observado o teto de 2 pontos) 5) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANALTO CENTRAL Período: 06/09/2016 a 06/09/2017 Atividade: Responsável Técnico Documento: RESPONSABILIDADE TÉCNICA Conselho Federal de Medicina Veterinária (Páginas 7 do Anexo da proposta nº44213 "Documentos Edilaine" da Plataforma MROSC)	**1,25**

				Total apurado: 1 ano Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) **Componente B - Atuação como RT em hospital de pequenos animais** (x) Não Comprovada. **Componente C – Pós-graduação stricto sensu ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais** (x) Comprovada. Cursos considerados: 1) CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI Curso: MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS VETERINÁRIOS Registro: Registro n° 66 Livro 19/2024, folha 66 Data 29/02/2024, carga horária de 740 horas realizadas no período de 22/08/2022 a 30/01/2024. (Páginas 8 e 9 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 ponto). 2) Universidade Federal de Viçosa Curso: Mestrado em Medicina Veterinária Registro: Registro n° 3816 Livro 4, folha 4 de 2001, carga horária de 740 horas realizadas no período de 22/08/2022 a 30/01/2024. (Páginas 12 e 13 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 ponto). 3) Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste Curso: Especialista em Gestão de sala de aula em nível superior (Páginas 4 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0 (Não tem referência à medicina veterinária de pequenos animais) 4) Universidade Católica de Brasilia Curso: Educação, protagonismo e propósito de vida Registro: Registro n° 97 LC 007, folha 33 de 27/03/2023, 360 horas. (Páginas 15 e 16 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0 (Não tem referência à medicina veterinária de pequenos animais)	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1	15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**		**9,25**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: “operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados”. **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades	Subcritério A - Atende. Objeto declarado: "operacionalização do Serviço Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária a cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos, procedimentos especializados..." (Anexo 44216 p. 9-10) Subcritério B- Atende. A metodologia contempla os dez componentes mínimos: atendimento clínico, especialidades, exames, internação, cirurgias, unidade móvel, fluxo assistencial, microchipagem, sistema informatizado integrado ao CRIA e transparência (Proposta nº 3800, pp. 12–16 e 24–31; Anexo 44216, pp. 50–66, 82–98, 159–166 e 197–240). Subcritério C - Não atende. A proposta apresenta inconsistências nas datas de vigência e no número de salas cirúrgicas, além de instruções de redação não removidas e número	**2**

	fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.			3. exames 4. internação 5. cirurgias 6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto. **Subcritério D** Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade (real) compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.	de processo divergente do edital. Essas falhas comprometem a clareza e a compreensão objetiva da execução (Proposta nº 3800, pp. 23, 30–31, 40–47, 78, 93 e 114–115; Anexo 44216, pp. 9 e 22). Subcritério D – Não atende. A viabilidade real não está demonstrada: serviços adicionais (ressonância, tomografia, histopatológico transoperatório, oncologia ampliada, vigilância armada, frota, fotovoltaico e contêineres – p. 9, 24, 30 e 79) são anunciados sem custo próprio identificado; a internação está dimensionada para jornada de 8 horas (p. 29-30), sem demonstração da cobertura de 24 h (NT 1.6.7).	
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: "RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS" **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	Subcriterio A - Atende. A proposta reproduz os dois resultados obrigatórios: condições de funcionamento e atendimento qualificado do Serviço Veterinário Público e fortalecimento das ações de promoção da saúde e controle populacional de cães e gatos (Anexo 44216, p. 24). Subcriterio B - — Atende. Os indicadores das Tabelas 29 e 30 foram localizados com os parâmetros corretos: prontuário finalizado em até 3 dias úteis; 100% dos procedimentos no prontuário eletrônico; condições físicas e capacidade operacional; pelo menos 80% dos usuários triados em até 30 minutos; satisfação superior a 80%; mínimo de 60% para CadÚnico; manutenção da equipe; e microchipagem com registro no CRIA. O confronto das 35 linhas da Tabela 31 também confirma quantitativos iguais ou superiores aos mínimos. (Anexo 44216, pp. 23–25, 95–102 e 188–189). Subcritério C – Não atende. As ações estão descritas no Detalhamento das Metas (p. 38-39), mas o Bloco 3 não demonstra que o planejamento financeiro permite atingir as metas. Fatos: pessoal divergente (R$ 701.890,10 contra R$ 727.567,53/mês) e serviços adicionais sem custeio. Subcritério D – Atende. Existem parâmetros de dimensionamento: produção mensal, jornada e dias úteis aplicados ao dimensionamento de equipe, salas cirúrgicas e internação (Proposta p. 29-33); memória de pessoal por cargo (CLT), por carga horária (PJ) e de bolsas (Anexo A, p. 40-49); e Plano de Custos com matriz por procedimento (Anexo E, p. 90-92; PTF p. 191). O planejamento financeiro não é pro forma.	**3**
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: () Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única () Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV **nº 1.275/2019** — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; **Resolução CFMV nº 1.000/2012** — procedimentos e métodos de eutanásia; **Resolução CFMV nº 1.138/2016** — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; **Responsabilidade técnica e habilitação profissional da equipe**) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos, destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) (X) Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) (X) Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) (X) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) ( ) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) (X) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. A proposta atende substancialmente às exigências normativas, incluindo Saúde Única, normas do CFMV, vigilância sanitária, resíduos, espera, CadÚnico, CRIA e LGPD. Contudo, não contempla expressamente as Leis nº 9.605/1998 e nº 14.064/2020 nem a Resolução CFMV nº 1.236/2018 (Anexo 44216, pp. 61, 80–89, 162–166 e 197–205).	**2**

4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. O cronograma apresenta implantação em até dois meses, com execução mínima de 40% das metas; execução inicial de até dois meses, com mínimo de 60%, seguida da execução integral; e desmobilização nos três meses finais. Também detalha atividades ordinárias, extraordinárias, responsáveis, resultados e adequações físicas distribuídas entre as semanas 1 e 8 (Proposta nº 3800, pp. 20–23 e 80–81). Não se atribui o grau 3 porque a execução inicial e a plena não estão individualizadas como fases e porque a vigência é indicada de forma divergente.	**2**
5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (X) Recepção (X) Cadastro (X) Registro no CRIA (X) Sistema informatizado de gestão veterinária b) Atendimento – Sede (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Especialidades (X) Exames (X) Cirurgia () Internação (X) Retorno (X) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Coleta de exames (X) Retorno d) Tutor/Responsável legal (X) Orientação ao tutor (X) Fluxo de espera (X) Agendamento (X) Critérios de prioridade (X) Atendimento à beneficiários do CadÚnico (X) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. A proposta contempla os 26 elementos do fluxo da sede e da Unidade Móvel. Contudo, não demonstra a continuidade da internação: a Nota Técnica exige acompanhamento 24 horas, enquanto a proposta dimensiona a cobertura para apenas oito horas diárias e condiciona a passagem de plantão à eventual operação além desse período (Proposta consolidada, pp. 13 e 26-31; Anexo 44216, pp. 52-53 e 82-88; Nota Técnica, pp. 13-14 e 33). Por isso, não cabe o grau pleno.	**2**
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de trabalho local. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se	5 - Cumpre cinco subcritérios. Subcritério A – Atende. Quadro A.2 com 108 profissionais em 21 categorias, igual à Tabela 27 categoria a categoria: recepcionistas 6; seguranças 4; serviços de apoio 9; auxiliares veterinários 22; clínicos gerais 14; plantonistas 4; ortopedistas 3; cirurgiões gerais 8; anestesistas 10; cardiologistas 2; dermatologista 1; oncologistas 2; oftalmologista 1; patologistas clínicos 5; ultrassonografistas 2; radiologistas 3; aprimorandos 6; coordenador administrativo 1; coordenador técnico 1; auxiliar administrativo 1; técnicos em farmácia 3. Acrescenta-se o Diretor Geral (PJ) – Proposta p. 40-41; PTF p. 103-104. Subcritério B – Não atende. O vínculo indicado é contraditório. O quadro A.2 classifica 46 postos como "TERCEIRIZADO" e os patologistas como "LABORATÓRIO TERCEIRIZADO" (p. 40-41). Já a memória A.4 custeia os 46 postos como CLT (p. 47), e a A.5 custeia os patologistas como PJ (p. 48). As colunas de regime estão desalinhadas no quadro A.2.2 (p. 41-46). Não é possível identificar com segurança o vínculo jurídico de cada profissional. Subcritério C – Atende. O quadro A.2.2 traz atividades, perfil e competências, escolaridade e quantitativo por posto (p. 41-46). Subcritério D – Atende. Para os celetistas: salário-base; insalubridade de 20% e 10% sobre R$ 1.518,00; INSS patronal 20,0%; RAT 2,0%; terceiros 5,8%; FGTS 8,0%; 13º 8,3%; férias + 1/3 11,1%; provisão de rescisão 4,0%; PIS 1,0%; benefícios por CCT	**5**

	custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.			os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.	(SINDISERVIÇOS-DF, SINDIFAR-DF, SIEMACO-DF e SINDESV-DF) – p. 47. Total CLT de R$ 254.390,10/mês (p. 49). Subcritério E – Atende. Para os 57 prestadores PJ: carga horária e valor-hora por especialidade (ex.: clínicos gerais R$ 8.000,00 por 200 h, R$ 40,00/h; anestesistas R$ 8.500,00 por 200 h, R$ 42,50/h), total de R$ 435.500,00/mês (p. 48-49). Atuação presencial declarada (p. 24). Subcritério F – Atende. Programa de formação continuada com conteúdos, carga horária e periodicidade (p. 54-72). Atendidos cinco subcritérios. Não atendido o subcritério B.	
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D** Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados	2 - grau satisfatório de atendimento do critério Serviço mínimo – planejado – forma de contratação – % na composição – página: – Água, energia, telefone e internet: sim – "contratados diretamente junto às concessionárias" – 0,76% (R$ 12.100,00/mês) – Proposta p. 74 e 91 – Manutenção predial: sim – empresa especializada, sem individualização – incluída em serviços de terceiros (20,00%) – p. 75 e 91 – Coleta e transporte de resíduos: sim – empresa especializada – idem – p. 75 – Assessoria jurídica e contábil: sim – contratação genérica – idem – p. 75 – Sistema de gestão de prontuário: sim – SimplesVet – idem – p. 24 e 75 Percentual dos serviços de terceiros na composição dos procedimentos: por grupo assistencial, de 14,00% a 26,00% (PTF p. 191). Subcritérios da ficha: A continuidade dos serviços essenciais – atende (Anexo D, p. 86-89); B manutenção predial – atende; C resíduos – atende; D suporte jurídico e contábil – atende; E prontuário informatizado – atende. A forma de contratação é descrita de modo genérico, sem individualização nem valor por serviço; o percentual está presente.	**2**
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve conter: (X) expansão da capacidade instalada de internação; (X) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; (X) a readequação de espaço para quimioterapia, (X) mais um consultório de especialidade, (X) a readequação da área administrativa, (X) a ampliação da capacidade ambulatorial; ( )funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; ( ) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN.	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. A proposta atende a seis das oito adequações: expansão da internação para 71 posições, separação entre triagem e coleta, sala de quimioterapia, novo consultório de especialidade, realocação administrativa e ampliação ambulatorial (Proposta consolidada, pp. 78-81; Anexo 44216, pp. 167-175). Não foram localizados o horário noturno do centro cirúrgico nem a estação física exclusiva da SEPAN.	**2**

				Grau insatisfatório será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço		
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória **não atendimento do critério:** não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	(x) 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. (O Plano de monitoramento e avaliação apresentado é insuficiente e o Plano de contigência é adequado) **Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria** (Páginas 182 do Anexo da proposta nº 44216 "Proposta Técnica e Financeira" da Plataforma MROSC) (Página 86 descrita como Anexo D do arquivo nº 3800 - proposta) - A proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. Mas não demonstra, de forma completa, consistente e detalhada, como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores. O Plano não detalha o sistema a ser utilizado para o acompanhamaneto da produção mensal da parceria. Não traz indicadores de monitoramento nem faz referência aos relatórios obrigatorizamente exigidos pela Nota Técnica 01/2026. E ainda, não apresenta uma estrutura de governança claramente definida, com a distribuição de competências e responsabilidades entre os setores e/ou cargos envolvidos nas atividades de monitoramento e avaliação. **Plano de Gestão de Contingências** (Páginas 13 a 20 do Anexo da proposta nº44204 "Plano para Monitoramento e Avaliação da Parceria e para Gestão de Contingências" da Plataforma MROSC) -A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais. **Plano de Gestão de Contingências** (Páginas 184 a 187 do Anexo da proposta nº 44216 "Proposta Técnica e Financeira" da Plataforma MROSC) (Página 87 a 89 descrita como Anexo D do arquivo nº 3800 - proposta) -A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais.	**2**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 2**		22

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação: O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os quantitativos	4 – Apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no Edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do Edital. Ampliação é aferida linha a linha, na base mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60, comparada ao mínimo da Tabela 31 da Nota Técnica nº 01/2026). A nota 4 exige que todas as linhas aferidas estejam entre 25% e 50%; não se utilizam média nem percentual agregado, a insuficiência de uma linha não é compensada pelo excesso de outra, e não se admite arredondamento para alcançar o piso de 25% ou para afastar o teto de 50%. Excluem-se da aferição, quanto ao piso e ao teto, as linhas de eutanásia, vacina polivalente felina V4 e vacina polivalente canina V8: o quantitativo de eutanásia tem "caráter estritamente administrativo e referencial" e não pode ser interpretado como	**4**

	quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.			mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	objetivo assistencial ou indicador de desempenho (NT, item 2.13), e as vacinas polivalentes constituem "medida compensatória", aplicável quando as metas não forem integralmente atingidas (NT, item 2.15). Essas linhas devem constar do planejamento com, no mínimo, o quantitativo da Tabela 31. Admite-se ampliação demonstrada em documento distinto da planilha da Plataforma, desde que quantificada linha a linha e assumida como compromisso, hipótese em que os quantitativos vinculam o plano de trabalho; A ampliação não pode elevar o valor global acima do teto do Edital (Manifestação nº 919/2026, item 5), sentido adotado para a expressão "sem aplicar valor teto do edital". Documentos considerados: planilha financeira da Plataforma (Proposta p. 116-123), metas (p. 34-38), quadro de produção mensal (p. 11-12) e Plano de Custos – Anexo E (p. 90-91; PTF p. 188-189). Quantitativos ofertados: a proposta declara que "a OSC propõe incremento de 25% no quantitativo de procedimentos de referência do edital, mantendo o valor teto" (p. 38; PTF p. 99) e define os quantitativos linha a linha no quadro mensal (p. 11-12) e no Anexo E, nas colunas mês, ano e 60 meses (p. 90). A planilha da Plataforma, preenchida pela Administração, permanece no mínimo da Tabela 31 (p. 116-123), e o campo de metas não contém quantitativos (Meta 4, p. 35); a p. 38 vincula as metas ao "Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada (Anexo E)". Registra-se a expressão "acréscimo qualitativo de +25%" (p. 115-116), que não afasta os quantitativos expressamente definidos. Aferição por linha (quantitativo mensal ÷ mínimo mensal da Tabela 31 da NT): 35 de 35 linhas presentes, nenhuma abaixo do mínimo. Pela conversão da quantidade de 60 meses, base adotada no item (i), as 32 linhas aferidas apresentam exatamente +25,00%; pela quantidade mensal declarada, entre +25,00% e +30,00%. Nenhuma linha aferida fica fora do intervalo de 25% a 50%, sem dependência de arredondamento. Linhas excluídas da aferição pelo item (ii): eutanásia (+25,93%) e vacinas V4 e V8 (+30,00%), sem efeito na pontuação. Média simples de +25,55% (informação complementar). Por se tratar de ampliação demonstrada fora da planilha da Plataforma (item (iii)), os quantitativos do quadro mensal (p. 11-12) e do Anexo E (p. 90) vinculam o plano de trabalho. Valor da proposta: global de R$ 95.052.854,40 (p. 123 e 90-91), equivalente a R$ 1.584.214,24/mês, sem diferença em relação ao teto. A ampliação é absorvida por valores unitários 20,00% inferiores aos pré-preenchidos (ex.: clínica médica R$ 94,13 → R$ 75,30), sem justificativa localizada (examinado no critério 3). Inconsistências registradas, sem efeito no enquadramento: as quantidades mensais somam 18.993 (declarado 18.986, p. 12 e 90); repetidas por 60 meses, resultariam em 1.139.580 procedimentos (405 acima do quadro de 60 meses) e em R$ 95.129.854,20 (R$ 76.999,80 acima do teto), divergência decorrente do arredondamento das quantidades mensais, uma vez que o total e as quantidades de 60 meses declarados respeitam o teto. O reconhecimento dos quantitativos ofertados não equivale à demonstração de sua viabilidade operacional e financeira, examinada no critério 3.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor	2 - grau insatisfatório de atendimento do critério Plano examinado: Anexo E – Plano de Custos do HVEP (p. 90-92; PTF p. 188-192), com o Anexo A – Recursos Humanos (p. 40-49; PTF p. 103-117) e o Anexo B – Serviços de Terceiros (p. 73-77; PTF p. 159-166). – Elemento 1 (plano em planilhas, PDF): atende parcialmente – o Anexo E consta como tabelas no corpo do arquivo 44216 (PTF p. 188-191) e da proposta exportada (p. 90-91), e não como planilhas próprias; a matriz por procedimento consta somente do PTF p. 191. – Elemento 2 (memória de cálculo): atende apenas quanto a pessoal – memória CLT por cargo, com piso, insalubridade, encargos, provisões e benefícios (PTF p. 114; recálculo por código confere R$ 254.390,10/mês), PJ por carga horária × valor (R$ 435.500,00/mês – p. 48) e bolsas (R$ 12.000,00/mês – p. 48). Material de consumo, serviços de terceiros, locações, formação continuada, comunicação, gêneros alimentícios, concessionárias e despesas diversas têm apenas valores mensais consolidados (p. 91), sem quantidades, preços ou contratos. O Anexo B lista os serviços sem valor (p. 73-77), embora afirme indicar "o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos" (item B.8, p. 77). – Elemento 3 (Recursos Humanos): 45,93% – R$ 727.567,53/mês (p. 91). Diverge da memória do Anexo A, que soma R$ 701.890,10/mês (CLT R$ 254.390,10; PJ R$ 435.500,00; bolsas R$ 12.000,00 – p. 49): diferença de R$ 25.677,43/mês (R$	**2**

				informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	1.540.645,80 em 60 meses), sem explicação. O Anexo A declara ter sido "calculado de forma independente da precificação por procedimento" (p. 49). – Elemento 4 (material de consumo): 12,03% – R$ 190.629,90/mês – p. 91 – sem memória. – Elemento 5 (serviços de terceiros e concessionárias): serviços 20,00% – R$ 316.871,50/mês; água, energia, telefone e internet 0,76% – R$ 12.100,00/mês – p. 91 – sem memória. – Elemento 6 (composição por procedimento): atende parcialmente – há percentuais por procedimento, fixados para 7 grupos assistenciais e repetidos em todos os procedimentos de cada grupo (PTF p. 191). Três grupos (Consultas, Exames Gerais e Imagem/Cardiologia) são justificados como "composição técnica intermediária, calibrada para compatibilizar o consolidado geral", e a média ponderada pelo valor reproduz os percentuais globais (45,93%, 20,00% e 12,03%) com diferença inferior a 0,01 ponto percentual. – Elemento 7 (cobertura): 35 de 35 linhas (p. 90; PTF p. 191). – Elemento 8 (rastreabilidade): não atende – fora da rubrica de pessoal, as parcelas não podem ser reconstituídas a partir de memória, e a própria rubrica de pessoal não confere com o Anexo A (elemento 3). O valor de cada linha do Anexo E coincide com o do planejamento financeiro da Plataforma (p. 116-123), mas com quantidades 25% maiores e unitários 20% menores, de modo que o plano não é a memória de cálculo do planejamento cadastrado (Anexo I, item XVII.5). No próprio Anexo E, quantidade × unitário não reproduz o valor declarado em 25 de 35 linhas pela quantidade mensal (R$ 1.585.497,57/mês recalculados contra R$ 1.584.214,24 declarados) e em 19 de 35 pela quantidade de 60 meses (R$ 95.051.468,25 contra R$ 95.052.854,40); as diferenças decorrem de arredondamento. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): não foram identificadas, nos itens examinados, despesas enquadráveis nas vedações do art. 42. Há declaração de conformidade de despesas (DECL p. 1) e remissão expressa à vedação (p. 91). Registram-se, para exame na fase de celebração, a rubrica "Comunicação" (R$ 54.640,00/mês; 3,45%), sem detalhamento, à luz do art. 42, V (publicidade), e a "Formação continuada" (R$ 136.360,00/mês; 8,61%), sem memória. Lacuna quantificada: R$ 856.646,71/mês (54,07% do valor mensal; R$ 51.398.802,60 em 60 meses) sem memória de cálculo, incluindo duas das três rubricas obrigatórias (material de consumo e serviços de terceiros e concessionárias). Não se atribui o grau 4 porque a memória de cálculo existe apenas para a rubrica de pessoal (45,93% do valor), que ainda diverge do Anexo A, e duas das três rubricas obrigatórias aparecem só como valor global, o que impede reconstituir o custo dos procedimentos (descritor 2). A repetição de percentuais por grupo é tratada também no critério 3, como deficiência metodológica.	
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços	2 - grau insatisfatório de atendimento do critério – a) Consistência interna: não atende – não há premissas de produtividade, consumo ou fator de rateio por procedimento, e os percentuais por grupo são "calibrados" para reproduzir o consolidado (PTF p. 191). O Plano de Custos não é a memória do planejamento financeiro cadastrado: tem quantidades 25% maiores e unitários 20% menores que a Plataforma, com o mesmo valor por linha (p. 90 e 116-123). A rubrica de pessoal difere do Anexo A em R$ 25.677,43/mês (p. 49 e 91). No Anexo E, a recomposição quantidade × unitário fica R$ 1.283,33/mês acima do teto mensal pela quantidade mensal arredondada e R$ 1.386,15 abaixo do teto pela quantidade de 60 meses (p. 90), diferenças de arredondamento de pequena expressão (0,08%). – b) Capacidade e produção: o dimensionamento usa as quantidades ampliadas em 25%, jornada de 8 horas e 22 dias úteis por mês (p. 29-33), inclusive para as diárias de internação (56,82 por dia útil – p. 30). Recomenda 6 salas/linhas cirúrgicas (p. 30-31), enquanto o Plano de Espaço prevê 4 centros cirúrgicos (3 gerais e 1 ortopédico – p. 78 e 81). A internação tem cobertura "durante as oito horas e passagem de plantão quando houver operação além desse período" (p. 30), sem demonstração de custeio do plantão de 24 h (NT, item 1.6.7). A correlação entre procedimentos anestésicos (470) e cirurgias (75 + 358 + 38 = 471) é coerente (p. 90). – c) Recursos humanos: 108 profissionais da Tabela 27 mais o Diretor Geral (PJ, R$ 12.000,00/mês) somam 109 (p. 40-41 e 49). O regime é divergente: o quadro A.2 classifica como "TERCEIRIZADO" recepcionistas (6), seguranças (4), serviços de apoio (9), auxiliares veterinários (22), coordenador administrativo (1), auxiliar administrativo (1) e técnicos em farmácia (3), e os patologistas (5) como "LABORATÓRIO TERCEIRIZADO" (p. 40), mas a memória A.4 custeia os 46 primeiros como CLT (PTF p. 114). O quadro A.2.2 tem a coluna de regime deslocada (ex.: oftalmologista como "LABORATÓRIO TERCEIRIZADO", patologistas como "PJ", radiologistas como "BOLSISTAS" – p. 44-45) e a mensagem "Erro! Vínculo não válido." (p. 46). A memória A.5 custeia 5 PJ de "Especialidade complementar" (R$ 15.000,00/mês – p. 48), sem correspondência nominal no A.2; o "TOTAL BOLSAS" indica 11 para 6 aprimorandos (p. 48); o parâmetro "Vigência da parceria (meses) 12. São citadas as CCT SINDISERVIÇOS, SINDIFAR, SIEMACO e SINDESV (p. 47) e também a CCT SINDSAÚDE-DF (p. 110-111). – d) Serviços acessórios: a rubrica de serviços de terceiros (R$ 316.871,50/mês) não se reconcilia com o Anexo B, que não precifica os serviços (p. 73-77). O Anexo B prevê	**2**

				( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)	fornecimento de combustível e locação de veículos para a Unidade Móvel e locação de contêineres e de sistema fotovoltaico (p. 74), sem valor; a manutenção da Unidade Móvel não foi localizada (termos: manutenção, unidade móvel, veículo; p. 73-92) (Manifestação nº 919/2026, item 12). Serviços adicionais são anunciados "sem que aumente os custos previstas no edital" (PTF p. 9) e como destino da ampliação "qualitativa" (PTF p. 11), sem custo próprio identificado: ressonância magnética e tomografia por empresas conveniadas, "sem custo ao tutor" (p. 30); histopatológico transoperatório; oncologia ampliada; vigilância armada; frota com motoristas; central de oxigênio (p. 23-24). Hipótese não verificável: parte desses itens pode estar nas rubricas "Locações em geral" (R$ 127.676,00/mês) ou de serviços, que não têm memória. – e) Etapas: Fase 1 de implantação em até 2 meses (mínimo de 40%); Fase 2 de execução (60% por até 2 meses na fase inicial); Fase 3 de desmobilização nos últimos 3 meses (p. 21-22), "custeada dentro do montante global da parceria" (p. 20). Não há quantificação financeira por etapa nem fluxo de repasses e saldos. – f) Sustentabilidade e exequibilidade: os unitários do Anexo E estão 20,00% abaixo da referência nas 35 linhas (de −19,99% a −20,01%), sem justificativa, embora o anexo declare ter sido elaborado "com base nos valores unitários de referência" (p. 90) – indício para análise, não prova de inexequibilidade. O plano não considera o reajuste pelo IPCA após 12 meses previsto na NT, item 11, nos termos do art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016 (termos buscados: IPCA, reajuste; Proposta p. 1-123; PTF p. 1-245); há somente menção a reajustes de convenção coletiva (p. 111). A captação complementar está segregada dos repasses (p. 93), e a contrapartida de microchipagem é custeada pela OSC, fora do teto (p. 91). A reserva técnica de 0,5% do valor mensal (p. 88; R$ 7.921,07) não aparece nas rubricas do Anexo E ("despesas diversas": R$ 6.000,00). Registros: há trechos de instrução de redação não removidos ("Aqui está a reescrita do texto...", p. 93; "Aqui está a versão definitiva e ampliada do item XIV", p. 23; "Inserir o texto...", p. 115; PTF p. 9, 12, 77 e 193). A vigência aparece com datas divergentes (01/10/2026 a 01/10/2031, p. 115; 01/12/2026 a "01/20/2031", PTF p. 22), e o número de processo citado é o do edital original (04045-00000360/2026-57, p. 95 e 114; PTF p. 1, 9 e 197). Não se atribui o grau 4 porque, além das lacunas de composição já registradas no critério 2, a metodologia não demonstra que o repasse custeia a operação proposta: o pessoal diverge em regime e valor entre os anexos, a cobertura de 24 h da internação e os serviços adicionais anunciados (ressonância, tomografia, histopatológico, vigilância armada, frota) não têm custo identificado, o dimensionamento cirúrgico excede a estrutura prevista no Plano de Espaço e não há quantificação por etapa. Essas falhas comprometem a demonstração de viabilidade (descritor 2).	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3		**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**	**8**

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	**9,25**
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	**22**
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	**8**
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	**39,25**

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3800**, do INSTITUTO QUEM AMA CASTRA OS ANIMAIS (CNPJ 43.725.844/0001-02), a pontuação global de **39,25 (trinta e nove vírgula vinte e cinco) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: 9,25 (nove vírgula vinte e cinco) pontos no Bloco 1, 22 (vinte e dois) pontos no Bloco 2 e 8 (oito) pontos no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217975391** Código CRC: **97FBE0D5**.